Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN.
Poder Executivo

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Vice Prefeito

NILSE CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Gabinete

KLEBER FIDELIS DO NASCIMENTO SILVA

Controladoria Geral do Município

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Procuradoria Geral do Município

WANESSA DA SILVA TAVARES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO

Secretaria de Finanças e Tributação

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JÚNIOR

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

FABIO DA SILVA FREIRE

Secretaria de Infraestrutura

FRANCISCO JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretaria de Saúde

ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA CAVALCANTE

Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

KATIANE MARIA DOS SANTOS DE LIMA

Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Dessemvolvimento Econômico

NYDYANE CAVALCANTE DA SILVA

Secretaria de Agricultura

RENATO OTAVIANO BARBOSA SOBRINHO

Instituído pela Lei Municipal nº 435 de 21 de maio de 2019 (FEMURN de 24/05/19)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1.329/2023

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV, ADAPTADA COM CELA E BLINDADA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA Nº 39170011.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 016/2023 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV, ADAPTADA COM CELA E BLINDADA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA Nº 39170011, em favor da empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ 02.867.473/0001-16, saiu vencedora no certame ITEM ÚNICO, ofertando o menor VALOR TOTAL DO ITEM cujo seu valor do item R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 03 de janeiro de 2024.

Valerio Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicada e Autorizada por: VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Código da Matéria: 20240104053951 - **Data/Hora Publicação:** 04/01/2024 17:41:02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1.329/2023

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV, ADAPTADA COM CELA E BLINDADA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA Nº 39170011.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ 02.867.473/0001-16, saiu vencedora no certame ITEM ÚNICO, ofertando o menor VALOR TOTAL DO ITEM cujo seu valor do item R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 03 de janeiro de 2024.

Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira

PREFEITO

Publicada e Autorizada por: VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Código da Matéria: 20240104054129 - **Data/Hora Publicação:** 04/01/2024 17:42:40

RESULTADO

RESULTADO FINAL

Processo nº 1.329/2023

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV, ADAPTADA COM CELA E BLINDADA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA Nº 39170011.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO SUV, ADAPTADA COM CELA E BLINDADA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME EMENDA Nº 39170011. Empresa Vencedora: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ 02.867.473/0001-16, saiu vencedora no certame ITEM ÚNICO, ofertando o menor VALOR TOTAL DO ITEM cujo seu valor do item R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 03 de janeiro de 2024.

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicada e Autorizada por: VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Código da Matéria: 20240104054259 - **Data/Hora Publicação:** 04/01/2024 17:44:00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN
Folha nº _____
Matricula nº _____
Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023.

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro, Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN do de 18/12/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA GROSSA E PISO INTERTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN,** conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 021 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME;
CNPJ: 45.712.751/0001-79;
ENDEREÇO: RUA MARIA DA GLORIA, 30 – CASA – TABORDA – SÃO JOSE DE MIPIBU/RN – CEP 59.162-000;
REPRESENTANTE: JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA CPF: 710.745.474-97;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN
Folha nº _____
Matricula nº _____
Rubrica: _____

RG: 003672695 ITEP RN;
E-MAIL: tjhulya@gmail.com
TEL.: (84) 98859-9412

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	0026295 - PARALELEPIPEDO CALCARIO, PARA PAVIMENTACAO (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Pedra TT	478.000	UND	0,62	296.360,00
2	0021289 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG	Pedra TT	4.248	UND	36,50	155.052,00
3	0026296 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	TT	4.748	M	32,50	154.310,00
4	0026297 - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA)	TT	2.614	M³	81,50	213.041,00
5	0026298 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO /PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	TT	2.000	M²	46,50	93.000,00
VALOR TOTAL R$ 911.763,00 (novecentos e onze mil e setecentos e sessenta e três reais)						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN
Folha nº _____
Matricula nº _____
Rubrica: _____

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.
6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN
Folha nº _____
Matricula nº _____
Rubrica: _____

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou
7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017.
8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.
9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.
9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000 - CNPJ nº 08.311.904/0001-40

PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN
Folha nº _____
Matricula nº _____
Rubrica: _____

Poço Branco/RN, 04 de janeiro de 2024.

_____
Edi Carlos Alexandre de Souza
Representante legal do órgão gerenciador

_____
JHULYA T PIRES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 45.712.751/0001-79
JHULYA TAIANE PIRES DE SOUZA
CPF: 710.745.474-97;
RG: 003672695 ITEP RN
Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

Publicada e Autorizada por: VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Código da Matéria: 20240104040026 - **Data/Hora Publicação:** 04/01/2024 16:01:18